



DECRETO Nº 7.657-GP/2023

Em, 09 de agosto de 2023.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.996-GP/2023 de 09 de agosto de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais), proveniente do **Convênio nº 940652/2023**, que tem por objeto a aquisição de veículo de carga, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.22.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	
<b>26.782.0038.1423</b>	<b>CV. 940652/2023 – Aquisição de Veículo de Carga</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	624.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>624.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

PALÁCIO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, em 09 de agosto de 2023.

Artigo que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/2006 do dia

09/08/2023 1408/2023

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Assinatura do Prefeito Municipal  
Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Porta Av. Pedro Bittencourt nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269  
Matricula nº 8492

REALOCA			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029		Manut. das Ativ. Ensino Fund. Educ. 25%	
3.3.90.30	F: 45	Material de Consumo	35.000,00
12.361.0017.2035		Manut. das ativ. Salário Educação	
3.3.90.30	F: 75	Material de Consumo	50.000,00
TOTAL			85.000,00

TRANSFERE			
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.1024		Aquisição de Bens Móveis Educ. 25%	
4.4.90.52	F: 36	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
12.361.0017.1167		Aquisição de Bens Móveis Salário Educação	
4.4.90.52	F: 74	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:E6223B50

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.657-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.657-GP/2023**  
Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.996-GP/2023 de 09 de agosto de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 624.000,00** (seiscentos e vinte e quatro mil reais), proveniente do Convênio nº 940652/2023, que tem por objeto a aquisição de veículo de carga, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
26.782.0038.1423		CV. 940652/2023 – Aquisição de Veículo de Carga	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	624.000,00
TOTAL			624.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:F4DE7970

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.658-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.658-GP/2023**

Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.997-GP/2023 de 09 de agosto de 2023.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 365.249,00** (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais), proveniente do Convênio nº 940663/2023, que tem por objeto a aquisição de veículo administrativo, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
04.122.0038.1424		CV. 940663/2023 – Aquisição de Veículo de Administrativo	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	365.249,00
TOTAL			365.249,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, em 09 de agosto de 2023.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:0598367B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 7.659-GP/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO Nº 7.659 -GP/2023**

Em, 09 de agosto de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 1.998-GP/2023 de 09 de agosto de 2023.

**DECRETA**